

LEI Nº 2.036/2010

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Luiz Antônio Vieira

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua Luiz Antônio Vieira, a quarta via do lado esquerdo da Rua João Pinheiro de Freitas, no Bairro Inácio Martins.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 02 de junho de 2010

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Lidson Lehner Ferreira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 11/05/2010)